



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 98/2003

Relatório

O Projeto de Lei n.º 98/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de implantação de sistema de tratamento de esgoto de Indianópolis-MG"* conta com 4 (quatro) artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Distribuído inicialmente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação esta emitiu parecer pela legalidade do mesmo.

Fundamentação

O referido projeto, do ponto de vista financeiro, revela-se interessante aos interesses da Municipalidade, posto que o preço do referido imóvel é razoável, se comparado aos preços dos imóveis na região, e ainda por se tratar de imóvel de relevante importância para o Município.

Desta forma, não se pode negar o relevante interesse público de que se reveste o projeto em questão.

Conclusão

Com tais considerações, a Comissão acolhendo o voto do relator, opina favoravelmente à normal tramitação do Projeto de Lei n.º 98/2003.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2003.

Adailton Borges Amaro
Relator

José Joaquim Pinto
Presidente

Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 3/2/03
por unanimidade dos presentes

Roberto Dias da Silva
Presidente da Câmara